

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e trinta minutos horas quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- A Câmara tomou conhecimento de que as **receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia vinte oito de Agosto em curso, eram de quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, e as **operações de tesouraria** de quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita seis milhões oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos, **de despesa cabimentada** treze milhões cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos, e **de despesa paga** seis milhões seiscentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

Tomado conhecimento.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não se registaram quaisquer intervenções.-----

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto o **Senhor Vereador Professor António Marques** solicitou ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** o seguinte: “Na sequência da auditoria que foi feita às Contas da Festa da Labareda e depois de se dizer tudo o que já foi dito, aliás eu e o Senhor Presidente já conversámos acerca deste assunto. Uma vez que este assunto foi falado na Assembleia Municipal e na Câmara Municipal, e após as diligências efectuadas pela Policia Judiciária, e pelos restantes serviços competentes, resultasse o arquivamento do processo, solicitava que este despacho fosse incluído na acta e posteriormente se dê conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal.”-----

O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu: “Não vejo qualquer inconveniente em que seja transcrito na acta da Câmara o teor desse documento e que seja remetido a Assembleia Municipal, para conhecimento. No entanto, informo-o que a Assembleia Municipal tem acesso a essa mesma documentação que, por força da Lei, lhe são remetidas todas as actas do Executivo Camarário, para conhecimento.”-----

O **Senhor Vereador Professor António Marques**, apresentou então o despacho que a seguir se transcreve: “-----**Tribunal Judicial de Resende**-----

-----**Serviços do Ministério Público**-----

-----Palácio da Justiça-----

-----Jardim 25 de Abril-----
-----4660 – 211 Resende-----

-----**Conclusão** em 04/06/2007-----
-----À Exma. Magistrada do Ministério Público-----

Atento o teor e a regularidade da prova reunida nos autos, e por se me afigurar virtualmente inútil a continuação das investigações, dou por naturalmente prejudicadas a realização de ulteriores diligências e declaro encerrado o presente Inquérito, nos termos do artigo 276º, n.º 1 do Código de Processo Penal.-----

Os factos denunciados a fls. 2 e seguintes dos autos susceptíveis de, em abstracto, integrar eventualmente a prática de um crime de peculato, p.e p. pelo artigo 375º do Código Penal ou pelo artigo 20º da Lei n.º 34/87, de 16.07.-----

Os factos denunciados, sucintamente, consistiram:-----

- Em Dezembro de 2000, em virtude de eleições autárquicas, foi eleito novo executivo, que veio a tomar posse em Janeiro de 2001;-----

- Na sequência de uma auditoria externa instaurada em 2002 por este novo executivo, resultou que havia uma conta de depósitos na CGD, Agência de Resende, cujo titular era a autarquia, mas que não fazia parte da contabilidade da mesma, nem era controlada por quaisquer funcionários da contabilidade da autarquia;-----

- A referida conta de depósitos visava custear as Festas da Labareda, festa anual da vila de Resende;-----

- Que os serviços de contabilidade da autarquia emitiam uma autorização de pagamento em nome da Comissão de Festas da Labareda, onde colocavam um número de contribuinte fictício para admissibilidade ao programa informático;-----

- Após assinatura dessa autorização de pagamento, esta era paga pelo tesoureiro e entregue a respectiva quantia aos membros da Comissão de Festas da Labareda;-----

- O Município não controlava os pagamentos efectuados através da conta e não existia suporte documental das despesas;-----

- Posteriormente, à tomada de posse do novo executivo, a referida conta de depósitos continuou a ser movimentada e foi saldada.-----

Ora, face aos factos denunciados procedeu-se a inquérito, realizado pela Polícia Judiciária, atenta a competência reservada para a investigação dos mesmos.-----

No âmbito da investigação da P.J. foram realizadas diversas diligências, designadamente, foram recolhidos documentos para confrontar com o movimento da conta de depósitos, elementos da conta bancária, documentos contabilísticos, cópias de autorização de pagamento, cópias de documentos de pagamentos, cópias de deliberações da Câmara Municipal de Resende de concessões e transferência de verbas para a Comissão de Festas da Labareda desde 1993 a 2001, diversas inquirições.-----

Analisadas todas essas provas resultou que:-----

1. As Festas da Labareda são a maior Festa do Concelho de Resende, realizando-se todos os anos em finais de Setembro;-----
2. Para realização das festas era constituída, anualmente, uma Comissão de Festas, composta por diversas personalidades do concelho;-----
3. A Comissão de Festas não estava constituída como pessoa colectiva, não possuindo capacidade jurídica e tributária;-----
4. Face a este último facto, foi aberta uma conta conjunta na CGD, Agência de Resende, com o n.º 0684/03211/530, titulada pela Comissão de Festas da

- Labareda, tendo sido utilizado para o efeito NIPC n.º 506349381, pertencente à Câmara Municipal de Resende, cabendo a esta designar os autorizados da conta de abonação ou reconhecimento nas fichas de assinatura;-----
5. A mencionada conta bancária foi criada em 1987 com a designação de “Comissão de Festas da Labareda/87”; e assim sucessivamente, alterando-se os autorizados a movimentar a conta em função da designação de cada ano;
 6. Entre 1998 e 2001, a conta teve a designação de “Câmara Municipal de Resende – Comissão de Festas da Labareda”, sendo movimentada e controlada por António Luís Pinto Marques, António Alberto Ramalho Miranda de Carvalho e António Pereira Lopes de Azevedo;-----
 7. A Comissão de Festas da Labareda foi sempre pública e o seu financiamento efectuado quase na totalidade pela Câmara Municipal de Resende, através de subsídios deliberados pelo executivo camarário, em reunião ordinária da autarquia;-----
 8. Em consequência das deliberações dessas reuniões, os serviços camarários emitiram ordens de pagamento nas quais introduziam “999999999” (ou não introduziam qualquer dado) no campo destinado ao número de contribuinte, dada a natureza da Comissão de Festas que não possuía NIPC;-----
 9. Após a emissão dos competentes cheques, estes eram entregues a um membro da Comissão mediante quitação da ordem de pagamento;-----
 10. Desta forma, entre 1993 a 2001, todas as ordens de pagamento estão fundamentadas com deliberações camarárias e todos os cheques emitidos pelo município à ordem da Comissão de Festas da Labareda foram depositados na conta de depósitos supra descrita;
 11. Porém, algumas dessas deliberações que sustentam os subsídios não concretizam os montantes a atribuir à Comissão de Festas, mas prevêem somente a realização das Festas da Labareda” nos moldes habituais, quer em actividades, quer em previsão orçamental”;-----
 12. Os funcionários da câmara indicados como testemunhas e até o denunciante, Presidente da Câmara Municipal, inquiridos verteram que desconhecem quaisquer irregularidades na aprovação dos subsídios atribuídos pela Câmara à Comissão de Festas da Labareda, como desconhecem qualquer irregularidade na utilização dos mesmos;-----
 13. Nos últimos anos, o orçamento das festas rondava os € 55.000,00, quantia que terá sido utilizada, grosso modo, para pagamento de artistas, conjuntos, organizar festivais e concursos, iluminação e fogo de artifício;-----
 14. Recolhida e analisada a contabilidade de 1997 a 2001, apurou-se que a mesma se encontra devidamente organizada e fundamentada, tanto ao nível das receitas como das despesas;-----
 15. As receitas foram todas depositadas na conta bancária supra descrita, titulada pela comissão e a maioria apresenta suporte documental, enquanto que quase a totalidade das despesas debitadas na conta estão suportadas por documentação válida e por cópias de cheques;-----
 16. Os movimentos efectuados na conta de depósitos em apreço, após Janeiro de 2001, estão devidamente justificados e dizem respeito a pagamentos relacionados com as Festas da Labareda de 2001 e com as despesas bancárias.-----
 17. Da análise da documentação somente surgiu uma discrepância de valores de aproximadamente dois milhões e duzentos mil escudos, tanto nas receitas como nas despesas contabilizadas, referente à atribuição do “Prémio Rebelo

- Moniz“ pela Comissão de Festas com fundos da Câmara;-----
18. O “Prémio Rebelo Moniz” foi criado com o intuito de incentivar os alunos do concelho de Resende, mediante a atribuição de um prémio de cerca de € 125,00, a noventa alunos;-----
 19. Em 1999, o pagamento do mencionado prémio foi efectuado pela Comissão de Festas da Labareda, atento que a data da cerimónia oficial de atribuição do prémio coincidia com a data da festa e a autarquia não dispunha de fundos nessa altura para proceder ao seu pagamento;-----
 20. Então, a Comissão procedeu ao pagamento dos prémios e, em finais desse ano, a autarquia ressarciu aquela do valor previamente disponibilizado.-----

Ante o exposto e atentos os elementos constantes dos autos, constatamos que, desde 1993 até 2001, a Câmara Municipal de Resende concedeu à Comissão de Festas da Labareda subsídios no valor de € 353.262,87 para realização da Festas da Labareda, Festas da Vila de Resende, estando todos esses subsídios devidamente fundamentados e cumpridos os pressupostos necessários e previstos para aprovação dos mesmos. Mais ainda, as quantias entregues à Comissão de Festas foram integralmente depositadas na Conta de depósitos n.º 0684/03211/530, a qual foi aberta com o NIPC da Câmara por não estar constituída como pessoa colectiva. A contabilidade da Comissão de Festas da Labareda referente aos anos de 1997 a 2001 está bem organizada e fundamentada, tanto a nível das despesas como das receitas, estando a totalidade das despesas vertidas no movimento da conta bancária suportada por documentação válida e por cópias de cheques, revelando-se que respeitam às actividades desenvolvidas no âmbito das Festas da Labareda. Ora, na verdade, não foram atribuídos ou utilizados indevidamente dinheiros públicos, tendo somente sido utilizado o NIPC da Câmara Municipal de Resende para a abertura da conta bancária para a Comissão de Festas da Labareda pelo facto de esta não estar constituída nesses termos.-----

Desta forma, atendendo à aparente imodificabilidade do sentido da prova e face a estas premissas que atravessam transversalmente a matéria de facto depurada, ou, com mais rigor, ao complexo fáctico indiciariamente apurado e às razões alinhadas, a conclusão lógica onde se terá de desembocar, na falta de produção de melhor proposição, é que o procedimento criminal terá de forçosamente soçobrar e esmorecer por se ter recolhido prova bastante da não prática por quaisquer pessoas dos factos denunciados, ou seja, não foram recolhidos quaisquer indícios da atribuição ou utilização indevida de dinheiros públicos.-----

Nessa conformidade, essencialmente pelo exposto, tudo visto e ponderado, sem necessidade de ulteriores considerações, ao abrigo do preceituado no artigo 277º, n.º 1 do Código de Processo Penal, determino o consequente e natural arquivamento dos autos.-----

Cumpra-se o disposto nos n.º 3 do artigo 277º do Código Penal-----

Envie cópia do presente despacho, nos termos habituais, ao Distinto Procurador da República deste Circulo Judicial para superior conhecimento – Cfr. Circular n.º 6/2002 da Procuradoria-Geral da República.-----

Remeta cópia do presente despacho após trânsito à Polícia Judiciária Directoria do Porto, conforme solicitado a fls. 345 dos autos-----

(Elaborado e revisto pela signatária – Cfr. Artigo 94ª nº2 do Código de Processo Penal)-----
Resende,06/06/2007 (Assinatura ilegível).”-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara deixou a seguinte nota aos Senhores Vereadores, relativamente à **Inauguração do Centro Escolar de São Martinho de Mouros:**

“Está confirmada a vinda da Senhora Ministra da Educação no dia onze do corrente mês, para a inauguração do Centro Escolar de São Martinho de Mouros, que realizar-se-á às onze horas e trinta minutos e, desde já, convido todo o executivo, a estar presente.”.-----

CENTRO DE SAÚDE DE RESENDE: - Presente para ratificação, um pedido do Centro de Saúde para transportar os diabéticos inscritos naquele Centro, de forma a poderem deslocar-se à extensão de Saúde de São Martinho de Mouros, para fazerem retinografia.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho.-----

FESTA DA SOPA – EDIÇÃO 2007: - Presente o pedido do INATEL a solicitar a cedência dos stands da Festa da Cereja para a realização da Festa da Sopa – Edição 2007, a realizar no Pavilhão Gimnodesportivo do INATEL em Viseu, no próximo dia 20 de Outubro. Solicita ainda o transporte dos mesmos, até ao dia 17 de Outubro.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado, nos termos da informação dos serviços.-----

PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS TÊNIS DE MESA ANDDEM 2008: - Presente o pedido da ANDDEM a solicitar a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal, oito mesas de ténis de mesa, oferta de cerca de 40 almoços, brindes e lembranças e elaboração do cartaz do evento.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos da informação dos serviços.

ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DE LAMEGO – ALUNA FILIPA MARIA REGADAS FELICIANO-TRANSPORTE ESCOLAR : - Foi presente uma declaração deste estabelecimento escolar a dar conhecimento que aquela aluna vai frequentar no próximo ano lectivo esta escola, pelo que necessita de transporte escolar entre Barrô e Lamego. Os serviços informaram que se trata de uma renovação de passe e que como a área pretendida pela aluna não é leccionada neste Concelho, compete à Autarquia assumir a despesa em carreira pública, pagando a aluna 50% do custo do passe, uma vez que a aluna está dentro da escolaridade obrigatória. O preço do passe é estimado em 772,20 € /ano lectivo, ficando em 386,10 € para a aluna. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.-----

PROTOCOLO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL E A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE: - Foi presente a minuta do protocolo a celebrar entre a Federação Portuguesa de Voleibol e a Câmara Municipal de Resende, no sentido de apoiar o desporto de alta competição na modalidade de Voleibol, sedeando a Selecção Nacional de Cadetes, no nosso Concelho, pelo período de um ano.-----

Relativamente a esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** fez o seguinte comentário: “Esta é uma situação que terá custos reduzidos para a Câmara. Este é o retorno do que aconteceu no concelho de Resende, com a Final da Taça de Voleibol. Teremos em Resende a Federação Nacional de Cadetes de Voleibol, que irá funcionar como Centro Nacional de Voleibol e irá ser instalada na antiga Casa dos Magistrados.”.-----

Sobre este assunto foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:** “Em relação a este assunto, se de facto a permanência da Federação Nacional de Cadetes só acarretar para a Câmara os custos com a cedência de instalações e não acarretar a despesa com a alimentação, será um bom negócio.”.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo.-----

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE E A DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA: - É presente o protocolo de cedência das instalações da Câmara Municipal, sitas no Mercado Municipal, n.º 48, a fim de aí ser efectuado o atendimento prestado pela Equipa Técnica de Apoio Local da Delegação Regional de Entre Douro e Vouga.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo.-----

QUADRO DE EXCELÊNCIA – PRÉMIO REBELO MONIZ: - É presente uma

informação dos serviços a dar conhecimento que, de acordo com o Regulamento do Quadro de Excelência do Concelho de Resende - Prémio Rebelo Moniz e ofícios enviados pelos estabelecimentos de ensino do Concelho, foi elaborada a listagem dos alunos a quem vai ser atribuído o Prémio Rebelo Moniz, o qual importa no valor total de 12 053, 49€. Assim, se o Senhor Presidente autorizar, deverá ser enviado à DGFSI para ser cabimentado o valor dos prémios, acrescidos do valor do papel destinado aos diplomas (no ano anterior custou 67,50 € + portes).

Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.

PROPOSTA DAS FESTAS CONCELHIAS – FESTA DA LABAREDA 2007: - Sobre este assunto é presente uma Proposta da Senhora Vereadora do seguinte teor: “Considerando que a Festa da Labareda se realizará nos dias 28, 29 e 30 de Setembro, no Largo da Feira, apresentando um programa bastante diversificado com nomes consagrados da música portuguesa e brasileira, como é o caso de **Mickael Carreira e Cristiane Solari**;

Considerando que a festa do concelho é também uma forma de mostrar a quem nos visita a nossa cultura através da participação das Bandas de Música de S. Cipriano (“A Nova” e “A Velha”), dos Grupos de Bombos, dos Grupos de Baile e ainda dos Grupos de Danças e Cantares sem esquecer os Ranchos Folclóricos e Etnográficos do Concelho;

Considerando que a par destas manifestações culturais se juntam as desportivas como é o caso do XIX Concurso de Pesca Desportiva/Labareda 2007;

PROPONHO: Que a Câmara delibere aprovar o Programa da Festa da Labareda 2007 que junto se anexa e assuma as despesas inerentes à sua realização.

Paços do Município, 27 de Agosto de 2007 A Vereadora do Pelouro (Profª Dulce Pereira)

PROGRAMA

28 DE SETEMBRO (sexta-feira)

21.00H – Animação das ruas da vila com a participação dos Grupo de Bombos do Concelho

21.15H – Inauguração de Exposição – Posto Turismo de Resende

21.30H – Actuação do Grupo Musical “2ªVia”

22.30H – Actuação da cantora brasileira **Cristiane Solari**

23.45H – Fogo de Artifício

29 DE SETEMBRO (sábado)

08.00H – Feira de S. Miguel

10.00H - Desfile das Bandas de Música de S. Cipriano “A Nova” e “A Velha”

10.30H- Concerto de Música com a participação das Bandas de S. Cipriano

14.30H – Desfile pelas ruas dos Grupos de Danças e Cantares do Concelho

15.00H – Actuação dos Grupos de Danças e Cantares do Concelho

21.30H – Actuação do Grupo Musical “Raio de Sol”

22.30H – Actuação do cantor **Mickael Carreira**

23.45H – Fogo de Artifício

30 DE SETEMBRO (domingo)

07.00H- XIX Concurso de Pesca Desportiva/Labareda 2007- Concentração no Jardim 25 de Abril /Resende

14.30H – Desfile pelas ruas dos Grupos Etnográficos e Folclóricos

15.00H – Início do Festival de Folclore “Labareda 2007”

21.30H – Festa da Rádio

23.30H – Fogo de Artifício

24.00horas: Continuação da Festa da Rádio”.

Relativamente a esta matéria registaram-se as seguintes intervenções:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “A Festa da Labareda era algo que deveria ser revisto. Pelo facto de o feriado de São Miguel estar “colado” ao fim de semana, achamos que este seria o ano ideal para mudarmos. Este ano é algo mais contínuo e tem um figurino

mais adequado. Nos próximos dois ou três anos iremos conter a Festa a dois ou três dias, até por calhar próximo de fins de semana. Quanto ao costume de se realizar sempre a Feira de Artesanato nesta Festa, irá também ser alterado. É preferível assumir, como irá ser o caso este ano, a realização algumas actividades no Auditório, na semana anterior à Festa da Labareda.”-----

Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira: “A Festa este ano irá ser por três dias, devido ao facto de no ano anterior ter sido realizado um inquérito aos artesãos, e o resultado desse inquérito ter demonstrado o descontentamento dos mesmos, relativamente à venda dos seus produtos durante a semana, alegando que a Festa era mais frequentada ao fim de semana. Fizemos então a experiência de convidar os artesãos a virem expor os seus produtos no Festival da Cereja e foi um êxito!”-----

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “Com o cartaz que temos este ano podemos atrair muita gente a Resende.”-----

Senhor Vereador Professor António Marques: “Também concordo com o novo figurino da Festa. Este ano vem mesmo a calhar para ser feita a mudança, pelo facto de os dias 28, 29 e 30 calharem num fim de semana, ou era agora que se fazia a mudança ou em anos seguintes seria mais difícil. Quanto à Feira de Artesanato entendo que deve haver uma continuidade da mesma, no entanto não interessa se ela decorrerá durante a Festa da Labareda ou no Festival da Cereja. Se o inquérito realizado aos artesãos teve o resultado aqui afirmado, eu concordo com a mudança, desde que não se perca a tradição de se realizar a Feira de Artesanato. Agora, com todo o respeito que os conjuntos musicais do nosso Concelho me merecem, sou de opinião que o espectáculo dos artistas deveria iniciar mais cedo. Porque já por diversas vezes ouvi várias pessoas queixarem-se que os artistas actuavam muito tarde e no dia seguinte as crianças tinham que ir para a escola e eles próprios tinham que ir trabalhar. Se as horas a que iniciam os espectáculos forem as que estão aqui no programa, são a hora ideal. Gostaríamos que junto à proposta e ao programa fosse também presente uma previsão orçamental da Festa, só para termos uma ideia!”-----

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “O orçamento deste ano é bem inferior ao do ano passado. É que se viesse junto da proposta o orçamento e caso houvesse alguma alteração ao mesmo, com mais ou menos despesa, teria que trazer novamente a proposta para ratificação. Mas não tenho qualquer problema em lhes dizer que o orçamento total da Festa, com tudo o que lhe está inerente é de cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros.”-----

Senhor Vereador Professor António Marques: “Nós nunca exigimos um valor certo. Gostaríamos era de ter uma ideia do valor da despesa. E mesmo que o valor gasto não fosse o orçamentado, o que já aconteceu algumas vezes, não haveria problema, nunca fomos contra isso.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos apresentados.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

